



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 423, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.102386/2021-38; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.027428/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 11 de agosto de 2021, IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR, Promotor de Justiça, matrícula nº 437, MARCELO SIMAS RAMOS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 5094, e MARCIO RODRIGUES LIMA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 1435, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.027428/2019-20, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º O Promotor de Justiça IVALDO CARVALHO GONÇALVES LEMOS JÚNIOR presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO